



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.445 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.796,95 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.172 de 12 de março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI

3.3.90.39.00.00.3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 3.896,95

JURÍDICA

2.096. Manter o Programa Família Paranaense

3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.900,00

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI

4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.896,95

2.096. Manter o Programa Família Paranaense

4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal